

Lei Municipal nº 435/2008, de 04 de março de 2008.

SÚMULA: “APROVA DOAÇÃO DE”.
ÁREA “PÚBLICA E DÁ OUTARS
PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Carlinda/MT, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º -** Fica aprovada a doação para V. GOMES DA SILVA- ME, de uma área de terras medindo 8.719,00m², denominada Lote (Praça 03/04), com os limites e confrontações conforme constam nos mapas e memoriais descritivos em anexo, parte integrante desta Lei.
- Art. 2.º -** A donatária terá um prazo de 06 (seis) meses para providenciar a lavratura da escritura definitiva de doação.
- Art. 3.º -** Em consequência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular da donatária.
- Art. 4.º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA- MT,
Em, 04 de março de 2008.**

**ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL**